



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 - Edição nº 620

SUMÁRIO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 08 [NC: 08010022]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2,014,211.17 ///DOIS MILHÕES, QUATORZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS, DEZESSETE CENTAVOS/// e dá outras providências."
- LEI Nº 517/2024: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 e dá outras providências."
- DECRETO Nº 389/2024: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE TANHAÇU – ESTADO DA BAHIA."
- DECRETO Nº 390/2024: "Dispõe sobre a denominação de Ruas do Bairro Jurema na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia, contidas no perímetro urbano e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 034/2024: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08

Agosto / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 509,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	9.531,71
Total da Modalidade:	0,00	9.531,71
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9.531,71	0,00
Total da Modalidade:	9.531,71	0,00
Total da Ação:	9.531,71	9.531,71
2018 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE		
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00
Total da Modalidade:	2.100,00	0,00
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.100,00
Total da Modalidade:	0,00	2.100,00
Total da Ação:	2.100,00	2.100,00
Total da Unidade:	11.631,71	11.631,71
05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00
339030-1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	2.100,00
339034-1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	1.000,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	2.100,00
339036-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.100,00
339036-1750.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.100,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	50.000,00
339039-1750.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	2.100,00
Total da Modalidade:	269.900,00	261.500,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.100,00
449051-1750.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.100,00
449052-1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.100,00
449061-1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	2.100,00
Total da Modalidade:	0,00	8.400,00
Total da Ação:	269.900,00	269.900,00
Total da Unidade:	269.900,00	269.900,00
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

[2931004:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082922] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANHACU

Pag: 1 / 2

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 08

Agosto / 2024

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	0,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	0,00
339034-1500.1002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	1.000,00
339035-1500.1002 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	2.100,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	150.000,00
339049-1500.1002 AUXILIO TRANSPORTE	0,00	2.100,00
Total da Modalidade:	155.200,00	155.200,00
Total da Ação:	155.200,00	155.200,00
Total da Unidade:	155.200,00	155.200,00

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS

ADIÇÃO

REDUÇÃO

2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00	0,00
339048-1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,00	2.100,00
339093-1660.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.100,00
339093-1661.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.100,00
Total da Modalidade:	6.300,00	6.300,00
Total da Ação:	6.300,00	6.300,00
Total da Unidade:	6.300,00	6.300,00

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADIÇÃO

REDUÇÃO

2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

319092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.000,00
Total da Modalidade:	0,00	1.000,00
339032-1500.1001 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	0,00	2.100,00
339034-1500.1001 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	1.000,00
339035-1500.1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	2.100,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.943,38	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00
339049-1500.1001 AUXILIO TRANSPORTE	0,00	2.100,00
339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	15.943,38
339093-1500.1001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.000,00
339093-1551.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.100,00
Total da Modalidade:	27.343,38	26.343,38
Total da Ação:	27.343,38	27.343,38
Total da Unidade:	27.343,38	27.343,38
Total Geral:	470.375,09	470.375,09

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 2 de Agosto de 2024

JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 08 [NC: 08010022]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2,014,211.17 //DOIS MILHÕES, QUATORZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS, DEZESSETE CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 514,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
319004 - 1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.332,75
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	513,21
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.628,92
319091 - 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
339035 - 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
339035 - 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.100,00
Soma da Unidade: 470.774,88	
04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
2069 MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
339031 - 1749.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.000,00
Soma da Unidade: 14.000,00	
05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.332,75
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 08 [NC: 08020009]

Agosto / 2024

339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00

Soma da Unidade: **290.832,75**

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
319004 - 1500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.332,75

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 6.887,65

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 513,21

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 71.200,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

Soma da Unidade: **441.933,61**

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00

339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00

339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.100,00

339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.100,00

339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.100,00

Soma da Unidade: **10.500,00**

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.100,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.100,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.100,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 513,21

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.100,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.100,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.100,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.100,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.100,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 48.808,91

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 08 [NC: 08200001]

Agosto / 2024

2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
339018 - 1500.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	11.400,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.647,81
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
Soma da Unidade:	772.669,93
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500,00
Soma da Unidade:	13.500,00
Total:	2.014.211,17

Art. 20. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 10., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02201 GABINETE DO PREFEITO	
2013 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.100,00
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	1.000,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	2.100,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
Soma da Unidade:	17.300,00
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
2015 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.332,75
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	513,21
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
2018 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	2.100,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	2.100,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
339043 - 1500.0000 Subvenções	2.100,00
Soma da Unidade:	72.745,96
04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
1038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIO, PRAÇAS DE ESPORTES E CAMPO DE FUTEBOL	
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	33.000,00

[FILTRADO][2931004:99999:GovNet by Link3 Versão:2024082922] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANHACU

Pag: 3 / 6

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 08 [NC: 08020062]

Agosto / 2024

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO	
339039 - 1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.200,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
339093 - 1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Soma da Unidade:	133.300,00

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1007 OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	48.808,91
449051 - 1701.0000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
1011 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	11.400,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
1013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
339036 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Soma da Unidade:	622.308,91

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
449051 - 1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
449051 - 1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
449051 - 1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
449051 - 1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
2006 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	
319013 - 1603.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	513,21
339030 - 1603.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
339036 - 1603.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
339039 - 1603.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
339092 - 1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.000,00
2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
319004 - 1621.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.332,75
319011 - 1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.628,92
335043 - 1621.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	2.100,00
339014 - 1621.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
339032 - 1621.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	2.100,00
339033 - 1621.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.100,00
339036 - 1621.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
Soma da Unidade:	593.274,88

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS	
2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS	
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
Soma da Unidade:	6.300,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 08 [NC: 08020027]

Agosto / 2024

12001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	9.647,81
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
Soma da Unidade:	11.747,81
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
449051 - 1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
449051 - 1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
1029 CONSTRUÇÃO / REFORMAS DE QUADRAS ESCOLAS	
449051 - 1540.1070 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
449051 - 1544.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
339033 - 1550.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.100,00
339036 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
449051 - 1550.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
339030 - 1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.887,65
339036 - 1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
339039 - 1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
2033 MANUTENÇÃO DO PEJA	
319011 - 1569.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.332,75
319013 - 1569.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	513,21
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
339036 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
339039 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339030 - 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
339036 - 1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
2068 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAR	
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Soma da Unidade:	546.733,61
32001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
1006 CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.100,00
2026 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
Soma da Unidade:	10.500,00
Total:	2.014.211,17

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 08 [NC: 08020092]

Agosto / 2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 2 de Agosto de 2024



JOAO FRANCISCO SANTOS

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 517, de 30 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 183.581,40** (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) na LOA 2024, Lei Municipal nº 514, de 26 de outubro de 2023, criando Ação (Projeto/Atividade), Fonte de Recursos e Elementos de Despesa conforme segue:

UNIDADE: 04203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

AÇÃO 2.0XX - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024

FONTES DE RECURSO: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ELEMENTO DE DESPESA:

339031 – Premiação:	R\$174.402,33
339035 – Serviços de Consultoria:	R\$9.179,07
TOTAL:	R\$ 183.581,40

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 30 de agosto de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal de Tanhaçu

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 389, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO
NO MUNICÍPIO DE TANHAÇU – ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 194.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais), um imóvel perfazendo uma área de terreno de 181,80 m² (cento e oitenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 5,02 m (cinco metro e dois centímetros) de frente. 25,21m (vinte e cinco metros e vinte e um centímetros) de frente a fundo, do lado direito. 24,38m (vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros) de frente a fundo, do lado esquerdo. 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros) de fundo. Terreno este destinado a **melhoramentos na rede de esgotos das Ruas Tucum e Presidente Arthur Bernardes**, como os seguintes limites: ao norte (lateral direita) com José Francisco Santana; ao sul (lateral esquerda) com a Rua Tucum, ao Leste (fundo) com Otaviano Caetano de Souza Junior e a Oeste (frente) com a Rua Presidente Arthur Bernardes.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o **melhorias no escoamento de esgoto das Ruas Tucum e Presidente Arthur Bernardes**, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 067/2024.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 30 de agosto de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 390, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de Ruas do Bairro Jurema na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia, contidas no perímetro urbano e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 234/97, Lei 328/2007 Lei Federal nº 6.766/1979 e;

CONSIDERANDO a repercussão geral da pelo STF ao tema 1070;

CONSIDERANDO que o Poder público Municipal com base nas suas atribuições políticas de desenvolvimento urbano, conforme diretrizes fixadas em Lei tem o Objetivo de promover e ordenar o adequado desenvolvimento territorial e o controle do uso do parcelamento e a ocupação do solo Urbano;

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada a Avenida projetada que inicia no trecho em que Rodovia BA 142 atinge o Perímetro Urbano da cidade de Tanhaçu, findando-se na bifurcação em frente ao Cemitério Municipal, onde inicia a Praça Luís Eduardo Magalhães, conforme indicativo em mapa anexo, que passará ter a seguinte denominação: **AVENIDA LOURIVAL MESSIAS DA SILVA;**

Art. 2º – A Rua Durvalino Pereira, que inicia na Rua Professora Valtir Araújo, segue na direção oeste, cortando transversalmente as ruas: Papa João Paulo II, Adonias Ramos, Gildásio José da Silva, conforme indicativo em mapa anexo, passará ter a seguinte denominação: **RUA PROFESSORA VANILDES PEREIRA MACEDO;**

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – A Rua projetada, paralela direita da Rua João Mendes Araújo, que inicia na Rua Professora Osvaldo Cruz, segue na direção oeste, findando na Rua Joana Angélica, conforme indicativo em mapa anexo, passará a ter a seguinte denominação:
RUA NEUTON OLIVEIRA NUNES;

Art. 4º – A Avenida projetada que inicia na Avenida Lourival Messias da Silva, ao lado da Agrosantana, segue na direção oeste, cortando transversalmente as ruas: Joana Angélica, Professora Valtir Araújo, Papa João Paulo II, conforme indicativo em mapa anexo, que passará ter a seguinte denominação: **AVENIDA DURVALINO BENVINDO PEREIRA;**

Art. 5º – A rua projetada que inicia na Avenida Lourival Messias da Silva, ao lado da Arena Show, segue na direção oeste, conforme indicativo em mapa anexo, passará ter a seguinte denominação: **RUA MAURO DE MATOS CAMIZÃO;**

Art. 6º – A rua projetada que inicia na Avenida Lourival Messias da Silva, ao lado da Rodmac, segue na direção oeste, conforme indicativo em mapa anexo, passará ter a seguinte denominação: **RUA FIDELCINO PEREIRA;**

Art. 7º – As localizações dos topônimos constantes neste Decreto ficam materializados nos mapas oficiais contidos nos ANEXOS, que integram esse Decreto.

Art. 8º - A Secretaria da Administração se encarregará de encaminhar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a publicação deste Decreto, para que produza os efeitos legais, confirmando os números do Código de Endereçamento Postal (CEP) já existentes e requerendo cadastramento dos que não possuem CEP.

Parágrafo Único - A Secretaria da Infraestrutura/Coordenação de Engenharia fica

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

responsável por realizar planejamento que garanta a instalação de placas de identificação das ruas, conforme orientação da ABNT.

Art. 9º - Ficam as empresas Concessionárias Públicas que atuam no Município de Tanhaçu, obrigadas a atualizar o cadastro dos clientes, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 30 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal de Tanhaçu

Edson Carlos da Silva
Secretário Municipal da Administração

REGISTRADO NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – DECRETO 390/2024

AVENIDA LOURIVAL MESSIAS DA SILVA



Imagem: Google Earth

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

ANEXO II – DECRETO 390/2024

RUA PROFESSORA VANILDES PEREIRA MACEDO



Imagem: Google Earth

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

ANEXO III – DECRETO 390/2024

RUA NEUTON OLIVEIRA NUNES



Imagem: Google Earth

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV – DECRETO 390/2024

AVENIDA DURVALINO BENVINDO PEREIRA



Imagem: Google Earth

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

ANEXO V – DECRETO 390/2024

RUA MAURO DE MATOS CAMIZÃO



Imagem: Google Earth

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

ANEXO VI – DECRETO 390/2024

RUA FIDELCINO PEREIRA



Imagem: Google Earth

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 034 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal **EDINALDO SOARES MOURA**, função Professor, Portador do RG n.º 03.150.XXX-48 SSP/BA, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, **com início** no dia **01 de setembro de 2024** e término em **01 de setembro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 30 de agosto de 2024.

JOAO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: E853D9E48E-B925AB5DC9-6A4D442D42-57D58F9B83 | Edição: 620